



## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE- CISREUNO**

#### **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2021**

### **DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS**

#### **I**

#### **DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS**

O Candidato deverá acessar a **ÁREA DO CANDIDATO – RECURSOS – RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**, para verificar o *status* da solicitação do recurso contra a publicação do resultado.

#### **II**

#### **DOS RECURSOS DEFERIDOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes aos diversos cargos da **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE- CISREUNO**, que insurgem contra a publicação do Resultado da Prova de Títulos e encontram-se **DEFERIDOS** pelas seguintes razões:

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DEFERIMENTO	RESPOSTA
2187	AMANDA DE OLIVEIRA VALE	050 - ENFERMEIRO - UNAÍ - UNAÍ	DEFERIDO	EM ANÁLISE PELA BANCA PROCESSANTE, PASSAMOS A DISCORRER SOBRE O MESMO:PROCEDEM AS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE.POR EQUÍVOCO, NÃO CONTABILIZAMOS A SUA NOTA EXPERIÊNCIA TRABALHISTA.  TOTAL = 3,0 PONTOS
4119	DANIEL SILVA MENDONÇA	014 - CONDUTOR SOCORRISTA - CHAPADA GAÚCHA - CHAPADA GAÚCHA	DEFERIDO	EM ANÁLISE PELA BANCA PROCESSANTE, PASSAMOS A DISCORRER SOBRE O MESMO:PROCEDEM AS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE.POR EQUÍVOCO, NÃO CONTABILIZAMOS A SUA NOTA APH  TOTAL = 1,0 PONTOS
3702	DÉBORA LUIZA FERREIRA ALBERNAZ	020 - ENFERMEIRO - JOÃO PINHEIRO - JOÃO PINHEIRO	DEFERIDO	EM ANÁLISE PELA BANCA PROCESSANTE, PASSAMOS A DISCORRER SOBRE O MESMO:PROCEDEM AS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE.POR EQUÍVOCO, NÃO CONTABILIZAMOS A SUA NOTA PÓS, BLS, CSIA.  TOTAL = 4,0 PONTOS
3613	VINÍCIUS MARIANO AGUIAR	001 - MÉDICO REGULADOR - INTERVENCIONISTA - ARINOS - ARINOS	DEFERIDO	EM ANÁLISE PELA BANCA PROCESSANTE, PASSAMOS A DISCORRER SOBRE O MESMO:PROCEDEM AS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE.POR EQUÍVOCO, NÃO CONTABILIZAMOS A SUA NOTA PÓS, MESTRADO, BLS, APH  TOTAL = 12,0 PONTOS.



### **III DAS CONCLUSÕES**

Diante do exposto, submetidos os presentes recursos a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações elencadas, com base no Capítulo X do Edital 001/2021 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

*Publique-se,*

Fortaleza – CE, 20 de janeiro 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE CONCURSOS**